# RESOLUÇÃO CME 008/2017

# Revalida os Regimentos das Escolas integrantes do Sistema Municipal de Educação de Charqueadas e da outras providencias.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.054/08, que criou o Sistema Municipal de Educação;

Considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.927/16, que regulamentou a estruturação, composição e competências do Colegiado;

Considerando o previsto no Decreto Municipal nº 3.581, de 21 de junho de 2017, que homologou o Regimento do Conselho Municipal de Educação do Município de Charqueadas;

Considerando a Decisão do Colegiado em reunião Plenária realizada em 11 de dezembro de 2017.

**Resolve:**

Art. 1º Validar o último Regimento aprovado em anos anteriores de TODAS as Escolas integrantes do Sistema Municipal de Educação do Município de Charqueadas.

Parágrafo único – o prazo de validade que trata o caput deste artigo esgota-se em 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Charqueadas, 21 de dezembro de 2017

**Maria Rejane Souza Lincks**

Presidente

Registre-se e Publique-se

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Fernando Araujo Nunes**